



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.981-B, DE 2023 **(Do Sr. Tarcísio Motta e outros)**

Inscrive no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ORLANDO SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.

(do Sr. TARCISIO MOTTA)

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Camisas Negras formaram um lendário time, composto por negros e brancos, em sua maioria comerciários e operários, que conquistou o primeiro campeonato estadual para o Club de Regatas Vasco da Gama. Foi a primeira taça carioca de um time formado por negros e brancos, oriundos das camadas mais populares, em uma época que o futebol ainda era um esporte extremamente elitizado.

A campanha espetacular dos Camisas Negras em 1923, derrotando um a um seus adversários, abalou as estruturas do racismo e do preconceito social existentes no futebol da época. De 1906 a 1922, não havia jogadores das camadas populares nas equipes que conquistaram o campeonato carioca de futebol.

A conquista do Campeonato de 1923 foi um marco esportivo para o futebol brasileiro e um divisor de águas na evolução do esporte em nosso país. Essa façanha revoltou aqueles que monopolizavam os títulos e que comandavam o futebol na Liga Metropolitana de Desportos Terrestres (LMDT), principal associação de agremiações que praticavam esse esporte na então maior metrópole do Brasil. Nos primeiros meses de 1924, em resposta à ousadia do Vasco da Gama em formar uma equipe que representava a



diversidade do povo brasileiro, ocorreu uma cisão que resultou na criação de outra liga, a Associação Metropolitana de Esportes Athleticos (AMEA). O Vasco foi convidado a participar dessa entidade e a princípio aceitaria entrar na nova liga. Porém, exigiram do Clube que excluísse doze jogadores de suas equipes, sete do primeiro quadro e cinco do segundo quadro, pois, esses atletas estariam em desacordo com os “padrões morais” necessários para a prática do futebol.

Em resposta às exigências da AMEA, marcadas pelo racismo e o preconceito social, o então presidente vascaíno, José Augusto Prestes, emitiu um ofício comunicando que o Clube desistiria de fazer parte da nova liga, por não aceitar a exclusão de seus atletas, os Camisas Negras, e por “(...) não se conformar com o processo porque foi feita a investigação das posições sociais desses nossos consocios, investigação levada a um tribunal onde não tiveram nem representação nem defesa”; (Ofício CRVG nº261, 07 de abril de 1924). A “Resposta Histórica” demarcou uma postura institucional em defesa de um futebol democrático e sem preconceitos raciais, étnicos ou sociais.

Como visto, os Camisas Negras marcaram a história do futebol, se tornando um símbolo de resistência contra o racismo e o preconceito, até hoje lembrado e cantado nos estádios. Assim, diante da importância desse grupo de personagens da história brasileira, apresentamos o presente projeto para seja inscrito o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O time campeão de 1923 era composto por: Nelson (Nelson da Conceição / Goleiro), Mingote (Domingos Vicente Passini / Zagueiro), Leitão (Albanito Nascimento / Zagueiro), Arthur (Arthur Medeiros Ferreira / Médio-esquerdo), Bolão (Claudionor Corrêa / Centromédio), Nicolino (João Baptista Soares / Médio-direito), Paschoal (Paschoal Cinelli / Extrema-direita), Torterolli (Nicomedes Conceição / Meia-direita), Arlindo (Arlindo Corrêa Pacheco / Centroavante), Cecy (Sylvio Moreira / Meia-esquerda), Negrito (Alípio Marins / Extrema-esquerda) e Claudio (Claudio Destri / Zagueiro). Reservas: Adão (Adão Antonio Brandão / Médio-direito), Nolasco (Pedro Nolasco dos Santos/ Médio-direito), Pires (José Cardoso Pires / Centroavante), Russo (Felizardo Gonçalves / Centroavante). Técnico: Ramón Perdomo Platero.





TIME DE 1923 - Imagem retirada do site <https://crvascodagama.com/resposta-historica/>

Sala de sessões, em ____ de _____ de 2023.

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ





Projeto de Lei **(Do Sr. Tarcísio Motta)**

Inscreve no Livro dos Heróis e
Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

Assinaram eletronicamente o documento CD233930796900, nesta ordem:

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 11.597, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2007**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007-1129;11597>

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2981, DE 2023

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

Autores: Deputados Tarcísio Motta, Chico Alencar, Talíria Petrone e Pastor Henrique Vieira.

Relatora: Deputada Alice Portugal

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, de autoria dos Deputados Tarcísio Motta, Chico Alencar, Talíria Petrone e Pastor Henrique Vieira, visa a inscrever o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, na capital do País.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, tendo sido distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito. Em seguida, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise pretende inserir, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome dos Camisas Negras, lendário time, composto por negros e brancos, em sua maioria comerciários e operários, que conquistou o primeiro campeonato estadual para o Club de Regatas Vasco da Gama. Foi esta a primeira taça carioca de um time formado por negros e brancos, oriundos das camadas mais populares, em uma época que o futebol ainda era um esporte extremamente elitizado.

Como bem destacam os autores do projeto, esta conquista foi um divisor de águas na evolução do esporte em nosso país. A façanha revoltou aqueles que monopolizavam os títulos e que comandavam o futebol na Liga Metropolitana de Desportos Terrestres (LMDT) do Rio de Janeiro. Nos primeiros meses de 1924, em resposta à ousadia do Vasco da Gama em formar uma equipe que representava a diversidade do povo brasileiro, ocorreu uma cisão que resultou na criação de outra liga, a Associação Metropolitana de Esportes Athleticos (AMEA). O Vasco foi convidado a participar dessa entidade e a princípio aceitaria entrar na nova liga. Porém, exigiram do Clube que excluísse doze jogadores de suas equipes, sete do primeiro quadro e cinco do segundo quadro, pois, esses atletas estariam em desacordo com os “padrões morais” necessários para a prática do futebol.

Em resposta, o Clube desistiu de fazer parte da nova liga, por não aceitar a exclusão dos Camisas Negras, e por “(...) não se conformar com o processo porque foi feita a investigação das posições sociais desses nossos consócios, investigação levada a um tribunal onde não tiveram nem representação nem defesa”. A “Resposta Histórica” demarcou uma postura institucional em defesa de um futebol democrático e sem preconceitos raciais, étnicos ou sociais.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham



oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.” Trata-se de relevante homenagem a personagens constituidores da identidade nacional.

Assim, não temos dúvida do mérito da homenagem proposta, uma vez que os Camisas Negras marcaram a história do futebol e da sociedade brasileira, se tornando um símbolo de resistência contra o racismo e o preconceito na construção da identidade brasileira.

Ressalte-se que também está atendido o art. 2º da referida lei, que estabelece que a distinção será prestada, mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do(s) homenageado(s).

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada **Alice Portugal**
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.981, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Lídice da Mata - Vice-Presidente, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Marcelo Crivella, Prof. Paulo Fernando, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Capitão Augusto, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.981, DE 2023

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

Autores: Deputados TARCÍSIO MOTTA E OUTROS

Relator: Deputado ORLANDO SILVA

I - RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Tarcísio Motta, cujo objetivo é inscrever no Livro dos Heróis da Pátria a equipe do time de futebol do Clube de Regatas do Vasco da Gama de 1923, do Rio de Janeiro, que ficou conhecida como Camisas Negras.

O autor justifica a proposição dessa forma:

“Os Camisas Negras formaram um lendário time, composto por negros e brancos, em sua maioria comerciantes e operários, que conquistou o primeiro campeonato estadual para o Club de Regatas Vasco da Gama. Foi a primeira taça carioca de um time formado por negros e brancos, oriundos das camadas mais populares, em uma época que o futebol ainda era um esporte extremamente elitizado.

A campanha espetacular dos Camisas Negras em 1923, derrotando um a um seus adversários, abalou as estruturas do racismo e do preconceito social existentes no futebol da época.”

Por intermédio de despacho, assinado eletronicamente e datado aos 1º de agosto de 2023, o projeto foi distribuído à Comissão de



Cultura, para análise de seu mérito, e à Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise dos seus aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) e o regime de tramitação é o ordinário (art. 151, III, do mesmo diploma legal).

Na comissão de mérito, a proposição foi aprovada na reunião deliberativa extraordinária de 25 de outubro de 2023, em parecer da lavra da Deputada Alice Portugal.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme já foi dito acima, nos termos do despacho de tramitação da presente proposição, cabe a este colegiado a exclusiva análise dos aspectos referentes a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em exame.

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de alterar lei federal e a matéria é, claramente, da competência da União (art. 24, IX e art. 215 e segs. da Constituição Federal em sua versão atualmente vigente), devendo, portanto, o Congresso Nacional dispor sobre a mesma (art. 48, *caput* do mesmo diploma legal).

Ultrapassada a questão da iniciativa e, por conseguinte, de sua constitucionalidade formal, e passando à análise pormenorizada da proposição, vemos que o PL nº 2.981, de 2023, não apresenta problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Destarte, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.981, de 2023.

É como votamos.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado ORLANDO SILVA
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.981, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.981/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Orlando Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Leur Lomanto Júnior - Presidente, Nikolas Ferreira - Vice-Presidente, Alex Manente, Bia Kicis, Carlos Jordy, Cezinha de Madureira, Charles Fernandes, Coronel Ulysses, Defensor Stélio Dener, Dr. Victor Linhalis, Elcione Barbalho, Félix Mendonça Júnior, Gervásio Maia, Helder Salomão, José Rocha, Lucas Redecker, Luiz Couto, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Orlando Silva, Paulo Azi, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Ribeiro Neto, Ricardo Ayres, Rodolfo Nogueira, Sidney Leite, Soraya Santos, Toninho Wandscheer, Waldemar Oliveira, Ana Paula Lima, Bacelar, Capitão Augusto, Chris Tonietto, Coronel Fernanda, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Erika Kokay, Fred Costa, Gilson Daniel, Hildo Rocha, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Nicoletti, Olival Marques, Sargento Portugal e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente



FIM DO DOCUMENTO